

Os irracionais de nossa democracia III

A. MACHADO PAUPÉRIO

SUMÁRIO

1. O princípio de subsidiariedade e sua influência na racionalização da democracia. 2. A maioria nem sempre estabelece a vitória democrática. 3. Apesar de aspectos parciais de nossa democracia estarem sendo cumpridos, jamais ela se poderá cumprir plenamente sem a necessária desconcentração de renda. 4. Entre as intervenções do Estado, não pode ser descartada a reforma agrária, indispensável à paz social do campo e necessária à racionalização de nossa produção agrícola. 5. Se a democracia não se efetiva plenamente sem um mínimo de material para o cidadão, do mesmo modo não se realiza sem um mínimo de cultura. 6. Sem capacidade para manutenção de sua saúde, o cidadão também não faz jus à democracia. 7. Uma sociedade de piratas jamais pode ser também democracia. 8. Destruído o critério da representação política, destrói-se também o âmago da própria democracia.

1. O princípio de subsidiariedade e sua influência na racionalização da democracia

É princípio democrático assentado o de que ao Estado não deve caber o que possa ser feito em plenitude pelo indivíduo ou por grupo menor. Qualquer organização que realize relações entre pessoas está sujeita a essa expressão normativa. É o chamado princípio de *subsidiariedade*, que o próprio Direito Administrativo desconheceu em seus primórdios. A rigor, veiculou-o com grandeza a Igreja Católica, sendo particularmente tributário do Direito Canônico. A doutrina pontifícia credenciou-o em vários textos, dos quais o primeiro é a encíclica *Quadragesimo Anno*, de 15 de maio de 1931, quando o Papa Pio XI declarou solenemente que seria incorrer em injustiça e, concomitantemente, frustrar de modo lesivo a

A. Machado Paupério é Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

ordem social subtrair dos grupos menores, dando-se a uma coletividade mais vasta e superior, funções que eles originalmente estavam em condições de exercer. Em encíclica posterior, de João XXIII, ficou reafirmado o mesmo princípio de que as relações dos poderes públicos com os cidadãos, as famílias e os grupos intermediários devem reger-se e equilibrar-se pela subsidiariedade.

Entre os princípios gerais de Direito Administrativo retirados das leis, regulamentos, práticas administrativas e sentenças judiciais, passou-se a contar, entre tais princípios jurídicos, o de subsidiariedade, a dominar o acervo das instituições jurídicas da espécie. Colha-se ao acaso o que, sobre o assunto, diz o grande administrativista francês Gaston Jèze.

Em face de igual eficácia entre o Estado e grupo menor, deve-se dar preferência ao grupo de menor hierarquia e não ao grupamento estatal, para evitar certamente o gigantismo do Estado, que é constante ameaça às liberdades públicas, com a concentração continuada de poderes. Deve-se garantir, em face do poder do Estado, a esfera própria da competência familiar e municipal, salvaguardando-se assim a dignidade vital dos cidadãos, como já preconizava Leão XIII em sua sempre lembrada encíclica *Immortale Dei*.

Sem dúvida, o município é uma forma de democracia local, razão pela qual praticamente não há democracia sem municipalismo. Por isso, uma das aplicações prioritárias do princípio de subsidiariedade é a que visa ao fortalecimento do regime municipal.

Se o poder político passa a dirigir tudo, exercendo pressão sobre a vida diária dos cidadãos, atua como déspota, deixando de governar para administrar. Por isso, sem dúvida, a política, como governo, não se pode conceber sem respeito às autonomias.

Inspirada nas idéias aristotélico-cristãs e nas germânicas contemporâneas, a idéia de subsidiariedade não pode ser esquecida quando se faz a análise do Estado autoritário e cesarista e, inclusive, do próprio Estado mínimo, de feição liberal extremada.

Vulgarizando tal idéia, dentro da já imensa bibliografia universal, dois livros, na bibliografia hispânica e brasileira, dão-nos notícia sobre o desenvolvimento jurídico da subsidiariedade: o de Juan Vallet Goytisolo, *Tres Ensayos, Cuerpos Intermedios, Representación*

Política, Principio de subsidiariedad, Speiro, 1981, e o de José Alfredo de Oliveira Baracho, *O princípio de subsidiariedade: conceito e evolução*, Belo Horizonte, Movimento Editorial da Faculdade de Direito da UFMG, 1995.

O princípio de subsidiariedade é tão importante que chegou a constitucionalizar a Lei Fundamental da Alemanha e os diplomas jurídicos que regulam as competências das comunas, dos Länder e do próprio Estado. No caso, o princípio tornou-se norma, passando o federalismo a ser um meio de proteção da liberdade.

Realmente, é na organização federal que o princípio da subsidiariedade encontra, no plano essencialmente político, sua mais perfeita expressão.

Lembre-se, aliás, que a prática da subsidiariedade não se afastou da própria Igreja, que lhe deu interpretação característica no *Concílio Vaticano II*, ao orientar a revisão do Direito Canônico no sentido de ser dada aos particulares maior participação em tudo que não fosse essencial à manutenção da unidade eclesial, de tal modo que a descentralização não provocasse o germe desagregador com o surgimento de Igrejas nacionais. Tal autonomia criou então as chamadas comunidades de base, que natural-mente surgiram.

O princípio de subsidiariedade veio ao encontro da crise gerada pelo liberalismo e pelo socialismo, que atuaram sempre com excesso para menos e para mais, num verdadeiro anseio de equilíbrio democrático.

Em síntese, a democracia constitui uma ordem baseada em determinados valores superiores como a liberdade, a igualdade, a justiça, o pluralismo político, a dignidade da pessoa, os direitos invioláveis e o livre desenvolvimento da personalidade. O princípio de subsidiariedade há de servir a esse elenco e não desservir ao espírito intervencionista do Estado, que, muitas vezes, tende ao equilíbrio rompido.

Alguns autores entendem que o princípio deve não só proteger a sociedade contra as intervenções do Estado como também o próprio Estado contra o abuso prevalecente dos indivíduos, julgando-o inepto para tornar-se norma constitucional.

Entendido pelo menos, entretanto, como direito natural, sua característica essencial é a própria flexibilidade, por intermédio da qual, em quaisquer circunstâncias, tende à

efetivação do equilíbrio perdido.

Como já fizemos sentir implicitamente, o princípio de subsidiariedade visa à solução intermédia entre o Estado-interventor e o Estado liberal, recusando tanto o socialismo quanto o liberalismo.

A rigor, e sem muita precisão, pode-se dizer que o Estado não deve intervir senão diante da insuficiência individual ou social. A natural missão do Estado não é somente realizar certas tarefas, mas estimular também a ação individual em benefício do interesse geral, inclusive no que diz respeito à política econômica.

A intervenção do Estado, quando necessária e útil, aprimora a democracia, mas, em certos casos, exige discricção diante da prevalência das iniciativas existentes na sociedade.

Em nosso federalismo de três graus, o município é a única coletividade que prima pela ausência do Judiciário, que bem podia existir ao lado dos outros dois poderes, pelo menos em caráter de primeira instância. Isso fortaleceria a feição democrática do município, contribuindo para a autonomia local, o que é, sem dúvida, promissor para os interesses dos municípios.

2. A maioria nem sempre estabelece a vitória democrática

Já deixamos bem claro, em tópicos anteriores, que o princípio democrático da maioria nem sempre traduz racionalmente a vitória do bom senso e da melhor solução.

O problema, por exemplo, da descriminalização do aborto não pode ser resolvido com a votação indiscriminada de eleitores porque requer discernimento de que nem todos são portadores. Seria absurdo que os problemas de natureza técnica ou ética pudessem ser resolvidos por majorias desqualificadas.

Mas o processo do democratismo tomou conta de todos os meios de comunicação e é comuníssimo resolverem-se problemas de alta indagação, recorrendo-se apenas ao número total de sufrágios. Assim se prepara psicologicamente o próprio Legislativo para as soluções que se preparam no Congresso.

Ainda há poucas semanas, um programa de televisão bastante conhecido, "Fantástico", submetia aos telespectadores a momentosa questão do jogo do bicho. Partiu-se, então, para a tríplice solução possível: 1) manutenção do

estado atual; 2) criminalização do jogo do bicho; 3) legalização do referido jogo. Está claro que a maioria dos que se manifestaram não está em condições de opinar nessa questão, que os próprios iniciados não sabem como resolver. Mas, nessa frente, como em todas as outras semelhantes, o problema é recorrer ao número para solucionar os grandes assuntos sociais. Assim é que se preparam as votações do Congresso, que procuram sempre espelhar a opinião do povo, ainda que este espelhe a falta de bom senso.

A legalização do jogo do bicho atrai gregos e troianos para essa solução, que viria evitar o clima de corrupção atual, espalhado em todos os quadrantes. Polarizando a gente humilde, entretanto, o jogo do bicho dizima a população de baixa renda, agravando ainda mais a situação dos pobres, que não poucas vezes deixa de comer para jogar. Sem dúvida, o Estado, se é ético, não pode propiciar o jogo, que é vício dos mais perniciosos. Infelizmente, porém, é que, nesse terreno, o nosso Estado não dá os melhores exemplos, pois ele mesmo chamou a si a exploração de vários jogos de azar, que causam, mesmo entre as classes médias e altas, constantes prejuízos de ordem moral e financeira. Árbitro do jogo, o Estado infelizmente não tem idoneidade para proibir sequer qualquer incursão nessa esfera.

A Caixa Econômica Federal chamou a si a exploração do jogo de azar e está em condições de fazê-lo em dose maior. Afinal de contas, o jogo, de maneira geral, sempre enriquece os banqueiros à custa do empobrecimento dos jogadores. Mas reconheçamos que não é nada lisonjeiro para o Estado, a quem cabe a realização do bem comum, cuidar apenas do próprio bolso.

3. Apesar de aspectos parciais de nossa democracia estarem sendo cumpridos, jamais ela se poderá cumprir plenamente sem a necessária desconcentração de renda

O problema integral de nossa democracia ainda é o da desconcentração de renda, do qual não há como fugir-se. Nesse terreno, nós estamos num dos últimos lugares do planeta, abaixo de muitos países asiáticos e africanos. Segundo as próprias estatísticas oficiais das Nações Unidas, o nosso salário mínimo é um dos mais baixos do mundo, desafiando a equipe econômica do governo, que não poupa esforços

no sentido de aumentá-lo. A alta classe média e a classe superior, que não ultrapassam 20% da população total, gozam dos privilégios do bom-viver, mas a imensa maioria não tem sequer um mínimo de vida digna, que é preciso preservar.

Sabemos que não é fácil a empresa que se nos apresenta. E um dos meios a nosso alcance é aumentar a produtividade de nosso país, para a qual caminha o governo, ainda agora, preocupado, na viagem que fez à Europa, o Presidente da República em carrear para o Brasil capitais e incentivos estrangeiros.

Mas não basta. O caminho a percorrer é muito grande e tão cedo não chegamos à meta a que nos propusemos. Levando em conta também os muitos anos que tivemos de inflação, o que agravou tremendamente a diferença entre o pobre e o rico, a situação é, sem dúvida nenhuma, catastrófica: enquanto milhões ganham mensalmente R\$ 100,00, outros ganham R\$ 23.600,00, na área pública. Na área privada, há quem ganhe R\$ 150.000,00 ou mais por mês. Aliás, mesmo no serviço público, a concentração de renda não se faz omissa. Como diz o Presidente da República, em nota de “O Globo”, de 12 de outubro de 1995, é estranho que, nos Estados e Municípios, servidores ganhem mais que ele. Em oito Estados, segundo relatório do deputado José Genoíno (PT-SP), funcionários há que ganham mais que o Presidente. No Piauí, o Procurador Geral do Estado ganha R\$ 20.192,00. Infelizmente, o deputado Prisco Viana, relator da reforma administrativa, julga inconstitucional a imposição do vencimento do Presidente como teto. Fernando Henrique, entretanto, com base na própria Constituição, diz que nenhum servidor pode ganhar mais que ele, ou seja R\$ 8.500,00. Isso, aliás, é o justo e o lógico. Num país de parcas condições econômicas, não se pode admitir marajás pagos com dinheiros públicos. A diferença entre o piso e o teto das remunerações públicas e privadas atingiu um tal escândalo que já não é possível estudar o assunto sem resolvê-lo imediatamente.

Aqui não podemos procrastinar. Como dissemos alhures,

“creio que a cultura jurídica – ensinava San Tiago Dantas – renovada ao contacto do mundo moderno pode inspirar e realizar uma transformação do Direito, em cujos quadros se atinja e se discipline a mais completa reforma da sociedade.

Desde logo cumpre reconhecer que o sentido geral da reforma a que a sociedade moderna aspira – aqui enfatizadas as palavras do insigne professor – *é uma mudança de base da ordem jurídica: o deslocamento do centro de equilíbrio social da propriedade para o trabalho*”.

De fato, só o trabalho produz, como dizia Proudhon. Só ele, por isso, tem valor e direito à retribuição por excelência. A propriedade e o capital, portanto, como causas instrumentais da riqueza, têm, no máximo, direito apenas a uma remuneração secundária.

Enquanto, por toda a parte, o meio social exige um novo Direito, este mantém-se estratificado, sem acompanhar sequer as mudanças catastróficas das condições de vida da maioria do povo. A era da burguesia, girando em torno da propriedade, dificilmente, para as elites econômicas, descentraliza-se sequer para a sua relativização e muito menos para uma sociedade centrada no trabalho, a alma nova de toda a riqueza deste fim de século XX e limiar do terceiro milênio.

Não é senão por isso que Marco Maciel, Vice-Presidente da República, chega à conclusão de que a sociedade brasileira obtém muito mais êxito “no encaminhamento de soluções para o crescimento econômico do que para a melhor distribuição de seus resultados” (v. *Educação e Liberalismo*, Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1987, pág. 231), quer sob o ponto de vista pessoal, quer sob o ponto de vista regional.

Em nome da justiça, máxime da justiça social, impõe-se a própria transformação do Direito positivo, que já não serve ao bem comum, que é o bem da esmagadora maioria. Mesmo que seja necessário desconhecer “direitos duvidosos e anteriores”, cumpre ao governo escolher o melhor caminho.

Quando o nosso governo imperial acabou com a escravidão, desconheceu os direitos de propriedade dos escravos, que eram invocados pelos senhores a todos os títulos. Tais “direitos”, obsoletos, passaram à história como dados anteriores que não primavam pela dignidade humana. Assim há de ser no presente, quando nos votamos ao combate de uma nova escravidão, igual ou pior àquela que sofreram os nossos negros.

Fernando Henrique Cardoso, em suas andanças pela Europa em favor do Brasil,

lembrou muito bem, na palavra de Gilberto Freire, que o nosso clima colonial era sintetizado pela dicotomia “Casa grande e senzala”. Hoje, acrescenta o Presidente da República, a dicotomia não é muito diferente: “Grande indústria e favela”. De fato, a observação é das mais verdadeiras que se pode fazer. Ao lado da grande indústria, que cresce, avassaladora, no sul e no sudeste brasileiros, a favela multiplica-se em todos os quadrantes, inclusive no seio e na periferia das grandes metrópoles. A situação, que nunca foi tão ímpar, desafia governos e a própria segurança. Por toda parte, miseráveis e traficantes, que com os primeiros se misturam, ameaçam a paz das famílias e dos trabalhadores.

Evidentemente o problema não é só policial. Sê-lo-á a curto prazo, mas, a médio e a longo prazos, não pode cingir-se apenas a medidas repressoras. Há que se fazer, sobretudo nas grandes cidades, uma autêntica reforma urbana, à guisa de complemento da chamada reforma agrária, para possibilitar moradias, ainda que modestas, à parte da população que não vive sequer como seres humanos.

Sabemos que o problema não é fácil de ser resolvido. Mas temos de enfrentá-lo, mesmo à custa de medidas excepcionais, se não queremos ser varridos catastróficamente daqui a alguns anos, com a proliferação incrível da natalidade entre as classes mais miseráveis.

Do imposto sobre a renda teremos de marchar, talvez, para o imposto sobre o patrimônio, enveredando pela taxaço crescente do imposto de transmissão *causa mortis*, sobretudo tendo em vista o aumento irregular das fortunas nos últimos anos, em face da inflação avassaladora e cruel. Mas não só. Nossas massas miseráveis permanecem, em sua maioria, sem trabalho, por falta certamente de mercado. Nesse particular, são seres humanos que se julgam excluídos dos direitos e garantias que a Constituição pretende outorgar a todos. Medidas de incentivo de abertura de novas empresas deverão ser tomadas, sem esquecer a disseminação em grande escala da educação profissionalizante no ensino de segundo grau.

As medidas a tomar-se poderão ser de várias naturezas, mas hão de ser corajosas e altamente solidárias, com a certeza da justiça social que se realiza para acabar com esse outro tipo de escravidão que hoje enlameia o nosso solo.

Lembre-mos de que os direitos e garantias individuais devem, por justiça, deixar de existir quando imensas porções da sociedade já não os podem ter. A alta classe média e a

classe superior financeiramente não podem desconhecer a situação dos miseráveis, cujo roubo da própria comida, para sobreviver, não é levado à conta de pecado pela própria Igreja Católica.

Fiéis ao pensamento cristão, não cabe procrastinar: há que levar-se a solidariedade a esses párias sociais, que de fato foram excluídos das benesses da civilização. Para isso, o direito dos afortunados e dos fartos não existe para o seu largo supérfluo. Assim como a pessoa humana nasceu livre e não pode ser propriedade de ninguém, do mesmo modo não nasceu sem que a sociedade lhe pudesse dar um mínimo de condições materiais para sua sobrevivência. Aliás, Santo Tomás de Aquino, o insigne Doutor da Igreja, selou o que nós estamos dizendo quando declarou com toda sua autoridade: não pode haver progresso espiritual sem um mínimo material.

E o nosso salário mínimo, sabemos nós, não dá para as mínimas despesas de manutenção de uma só pessoa. Sabemos que tal salário é um dos mais baixos do mundo e desafia a nossa situação econômica global, que não é das piores.

Voltamos a insistir: a situação das camadas mais inferiores da sociedade é insustentável e requer corajosa intervenção do Estado em seu benefício. A filosofia política do neoliberalismo, que impera no momento entre nós, misto de liberdade e justiça social, não pode existir com o teor de liberdade existente no primeiro mundo, onde não se encontram os excluídos em profusão, que aqui já somam milhões.

Tem razão Marco Maciel quando, em “Democracia e Brasilidade”, 1995, pág. 9, diz crer que “os valores duradouros e impercíveis do verdadeiro liberalismo nada têm que ver com o valor absoluto ou o poder absoluto do mercado”. “Não prego – prossegue – nem nunca preguei o Estado mínimo, nem acredito que a *mão invisível do mercado* seja capaz de regular com eficiência os conflitos sociais”. O poder de intervenção, de regulação e de arbitramento do Estado, no entanto, não será eficaz se não for ágil, competente, justo e neutro, em face dos interesses privados. Acredito, como Popper, o grande filósofo recentemente falecido – grande filósofo da ciência política e, por que não dizer, também do liberalismo –, que “o importante em Política não é saber quem deve governar, mas, sim, que parcelas de nossa liberdade devemos ceder ao governo, para que possamos viver numa sociedade justa e igualitária”.

Para obviar tal dificuldade, nosso Estado tem de intervir mais, até que se restabeleça o equilíbrio entre as classes, distanciadas, no momento, de maneira catastrófica. Salários superiores a mais de 230 vezes o nosso salário mínimo dão-nos uma idéia do que é a distância entre o gigante e o pigmeu, em nossa sociedade. Está claro que não pregamos qualquer tipo de igualitarismo mas, de outro lado, não podemos imaginar na sociedade, entre o pária e o nobre, distâncias inimagináveis e anti-humanas, a não ser que nos dispensemos de viver democraticamente. Sem dúvida, não há democracia onde uma parte ponderável da população não tem acesso sequer a um mínimo de vida humana digna e saudável.

É verdade que a natalidade desenfreada dos miseráveis e marginais não pode continuar, indefinidamente, a criar novas e constantes obrigações para a sociedade. Chegaria isso a um ponto de difícil solução. É preciso que os que se arvoram a pais tenham responsabilidade bastante para não criar filhos sem os necessários pressupostos. Poder-se-ia até pensar, talvez, na criminalização da gravidez sem condições absolutas de manutenção e educação do filho que levemente se procura.

4. Entre as intervenções do Estado, não pode ser descartada a reforma agrária, indispensável à paz social do campo e necessária à racionalização de nossa produção agrícola

Há muito tempo que se fala e se discute a reforma agrária. Chegou-se, na época dos governos militares, a aprovar um Estatuto da Terra, que teve facetas positivas. Mas o problema alonga-se e a reforma agrária, desejada por gregos e troianos, vai sendo adiada indefinidamente. Todos a querem e, no fundo, ninguém a quer. Os adiamentos constantes e a atuação dúbia do Incra levaram os sem-terra a tomar medidas extremas de invasão de fazendas, tumultuando caminhos e estradas no interior. Está claro que não podemos aprovar nada disso. A reforma agrária há de fazer-se dentro da lei e com o respeito pelas propriedades rurais que estão, sobretudo, produzindo.

Mas é preciso reconhecer que a terra improdutiva, por culpa de seus proprietários, não pode continuar presa a um direito obsoleto e injusto. Pesa-lhe uma verdadeira hipoteca social. Não cumprida a obrigação social do

proprietário, perde este o direito sobre a terra. Se as leis atuais não reconhecem isso, força é admitir-se a elaboração de um conjunto de diplomas legais que tendam para esse objetivo.

Dentro, porém, da ótica hodierna, já tem o Estado condições bastantes para desapropriar glebas improdutivas, a fim de distribuir estas e outras, de propriedade oficial, às famílias que se candidatam ao cultivo da terra. Quando não for possível, por qualquer motivo, a desapropriação, impor-se-á o aumento crescente do imposto de propriedade sobre os latifúndios, para provocar a venda e fragmentação dos mesmos.

O problema assumiu, na atualidade, feição muito grave, que provocou a intervenção do Presidente da República, no sentido de substituir o dirigente do Incra. Provavelmente agora, far-se-á a reforma. E oxalá que isso aconteça, para solução de uma das mais emperradas questões que preocupam o Brasil.

O problema, porém, não é só de distribuição de terras, que, no fundo, não seria terrivelmente difícil. O problema crucial, no caso, é o da escolha das famílias que devam ser preferidas por suas naturais condições de adaptabilidade ao solo e à cultura agrária. As prioridades não de ser estudadas conscienciosamente, para benefício do próprio Brasil.

E mais: o governo há de estar em condições de propiciar ao cultivo da terra elementos de racionalização que possam trazer não só o aumento da safra como a sua melhoria crescente.

A reforma agrária não tem por objetivo unicamente resolver a questão social da distribuição da terra, mas também, e cumulativamente, atingir o âmago profundo da produção agrária nacional.

Se o país se industrializa crescentemente, é preciso que possa manter produção hortigranjeira pelo menos em condições de suprir as necessidades de 150.000.000 de habitantes.

Resolvida a questão agrária, a democracia aprimora-se no meio rural.

5. Se a democracia não se efetiva plenamente sem um mínimo material para o cidadão, do mesmo modo não se realiza sem um mínimo de cultura

Havemos de resolver proximamente o nosso problema de salário mínimo condigno. Mas, ao mesmo tempo, não podemos descurar do problema de mínimo de cultura para o cidadão.

Temos, em primeiro lugar, de varrer o analfabetismo, cujos índices são dos mais altos. Mas não só. Temos de vitalizar os três graus de ensino, sobretudo os dois primeiros, que devem ser públicos e gratuitos para a imensa população que os procura.

Há setenta anos atrás, quando éramos ainda meninos, a escola primária era das melhores e das mais conceituadas. Hoje, ela entrou em terrível decadência, por toda a parte. Há que refazê-la, reciclando o professorado e colocando-a em condições de preparar as gerações de amanhã.

Para isso, uma coisa será necessária e imediata: a revisão incontinenti dos salários dos professores. Nunca o professor no Brasil ganhou tão pouco. Um lixeiro da COLURB ganha mais que um mestre de primeiras letras. É vergonhoso e um verdadeiro achincalhe. Por isso mesmo, perdem-se as melhores vocações para o magistério, que se encaminham para outras carreiras.

É um truísmo, mas precisa ser dito e repetido um milhão de vezes que seja: país algum lidera a civilização sem dar atenção ao seu plano educativo. Se queremos ser grandes no futuro, não podemos fugir dos gastos, no presente, em nossa formação.

Podemos deixar para amanhã a construção de prédios escolares melhores e até os consertos que não sejam inadiáveis. O que não podemos é adiar o pagamento vital dos professores. Adiado-o, adiamos sem dúvida a redenção do Brasil, que já está atrasada há muitos e muitos anos.

Sem educação nos níveis primário e secundário, dada a contento a todos os que os procuram, não é possível realizar-se a democracia com que sonhamos, e sem cultura superior dificilmente nos tornaremos partícipes da civilização.

Como proclama Marco Maciel, em *“Democracia e Brasilidade”*, p. 6, “Não seremos uma Nação justa, equilibrada e solidária, enquanto o direito à vida, à educação, à saúde, ao trabalho e à cultura não forem assegurados a todos os brasileiros”. E em seguida prossegue na pág. 11:

“A educação, como a concebemos hoje, não é apenas o aspecto formal do ensino como preparação para a vida, mas sobretudo a educação para a cidadania ativa que significa participação e partilha dos benefícios coletivos do desenvolvimento e da democracia”.

Longe estamos do velho liberalismo de antanho. Fiéis aos princípios de justiça social, o liberalismo que esposamos é pleno de solidariedade para com os deserdados.

6. Sem capacidade para a manutenção de sua saúde, também o cidadão não faz jus à democracia

Ganhando realmente um mínimo para se manter, a si e a família, e não dispondo de condições para enfrentar os problemas de educação de seus filhos, o cidadão ainda não pode julgar-se numa democracia se não consegue superar as dificuldades da própria saúde e de sua família.

O Estado, que tem naturalmente a seu cargo os problemas de educação e saúde do povo, esforça-se no momento por privatizar as suas empresas, a fim de concentrar-se em seus objetivos fundamentais.

Enquanto isso não se verifica, porém, a situação mantém-se calamitosa: os hospitais públicos, sem material e muitas vezes sem médicos, não têm condições para cuidar da saúde do povo, mesmo nos casos emergenciais do pronto-socorro. Os doentes acumulam-se nos próprios corredores e muitos lá morrem sem sequer conhecerem qualquer tipo de tratamento. A situação, de tal modo notória, noticiada em jornais, dispensa qualquer comprovação.

O médico, como o professor, ganha pouco. Mas os donos dos serviços hospitalares não desconhecem as fraudes que enxameiam os convênios comuns no Ministério da Saúde. Tais fraudes dificultaram a aprovação do IPMF, pedido pelo Ministro Adib Jatene, para resolver o problema dos custos dos hospitais.

Portador de um salário que, quando não é mínimo, não chega a R\$ 500,00 para milhões, o cidadão não tem, em geral, condições para enfrentar os dolorosos problemas da sua saúde e muito menos de sua família.

Para os mais aquinhoados, os planos de saúde particulares procuram obviar a falta dos recursos públicos. Mas força é convir que tal solução só alcança pessoas de nível financeiro bem mais promissor. Aliás, tais planos, por não interessarem ao grande público mais pobre, permanecem em sistema de grande liberdade, sem sequer encontrarem qualquer restrição de ordem legal nos seus contratos com o povo que os procura. Alguns chegam a vedar o seguro de tratamento para certas e determinadas doenças, sem que qualquer medida os coíba.

Diante de tal situação, a saúde de ponderável parte da população é um mito. Sem ela, porém, já não é possível qualquer tipo de democracia.

7. Uma sociedade de piratas jamais pode ser também democracia

A sociedade de piratas de antanho, que girava em torno dos navios predadores, que assolavam os mares, jamais poderia ser considerada uma sociedade democrática, por mais que respeitasse, em outros domínios, os símbolos correntes da democracia. Tanto basta para dizer que não existe autêntico governo democrático onde não exista um mínimo de vida moral.

A democracia toldada pelo crime e pela contravenção de toda espécie já não é símile de vida humana a exigir consenso. O Estado de Direito que a democracia implica exige, por si só, o respeito a regras de convivência, sem as quais a vida democrática é um mito. Sob esse aspecto, poderíamos dizer que uma democracia é tanto mais democracia quanto mais incursões no domínio da moral e do Direito fizerem os seus componentes e sobretudo os seus governantes. Em nosso país, infelizmente, não é esporádica a corrupção, que se espalha, lastimável, em representantes dos três Poderes. O escândalo do orçamento, por exemplo, e o da Previdência Social, além do que provocou o impedimento do governo Collor, são suficientes para demonstrar que a corrupção é hoje quase, no Brasil, um produto de ordem cultural.

O pior, no entanto, com relação ao caso, é que a própria justiça, quando acionada, só chega a formular sanções para os corrompidos, ficando até hoje os corruptores livres de qualquer penalidade.

Mas essa não é a principal lacuna do Estado brasileiro em relação a seu dever precípua de zelar pelos princípios éticos mais elementares. Além da repressão, o que mais importa ainda é a prevenção. Ao Estado cabe reprimir, mas, sobretudo, prevenir o crime e a contravenção e velar pelo ambiente moral dos governados, máxime da juventude nacional.

Apesar de separada a Igreja do Estado, cabe a este colaborar com aquela e com as demais religiões no que toca ao aprimoramento moral da população. Sem feição religiosa, a educação moral e cívica e o estudo de problemas brasileiros davam, no ensino primário e secundário,

noções fundamentais de ética à nossa juventude, além dos princípios essenciais da cidadania indispensáveis ao homem cívico. Por decreto subreptício, desapareceram essas disciplinas, que tanto incomodavam os agnósticos, defensores de um liberalismo extremado, de tipo pré-liberal. Foi pena, porque, sobretudo, a cidadania não consta só de direitos, mas também de deveres, sem os quais a nossa incipiente democracia fenece.

O nosso liberalismo, mal compreendido, levou-nos ao mais aberto permissivismo, inclusive nos meios de comunicação de massa, quais sejam, sobretudo, o rádio e a televisão. A senha parece ser: é proibido proibir. Nos programas em horário nobre, acessíveis às próprias crianças, cenas de violência e de sexo explícito são irradiadas e televisionadas, num desrespeito flagrante à formação da juventude.

Somos também, como quase todos, contrários à censura por motivos políticos e técnicos mas, nem por isso, podemos aprovar irrestrita liberdade nos espetáculos de rádio, televisão e cinema, sem a competente censura ética. A liberdade atual vai amolecendo aos poucos crianças e adolescentes e impermeabilizando-os na sua própria consciência moral, ainda em formação.

Os programas, além das cenas a que já nos referimos, repercutem nas idéias que abrangem, dentro do anormal que se torna normal pela repetição indefinida e constante. Numa das novelas de maior audiência de um dos canais de televisão mais afamado, em horário das 20 horas, erige-se o crime, a desonestidade, a deslealdade, a mentira, a dissimulação etc. de um tal modo, em quase cada protagonista, que o telespectador nem tem tempo de se aperceber da confusão que lhe vai n' alma, para considerar simplesmente o enredo como uma repetição da vida real, sem maiores conseqüências. As novelas vão assim tornando habituais e comuns as atitudes éticas mais desprezíveis e fazendo coro com os insanos de espírito, que imaginam que a cultura moral é uma simples caretece.

Sem reforma de tudo isso, a democracia passa a estar em perigo. Tudo que há de mais elevado no mundo moral perde-se no mar do desprezível e do aético.

Um movimento da sociedade paulista, intitulado "O Amanhã de Nossos Filhos", está encetando, junto ao Congresso, ação dinâmica

para combater o atual estado de coisas no domínio dos espetáculos televisionados a que nos referimos. O que se depreende de tal movimento é que tal situação se mantém pela ação exclusiva do *lobby* dos canais de televisão, interessados apenas nas audiências dos programas.

Assim, um assunto que devia ser resolvido por critérios éticos passa a ser resolvido por exclusivos critérios econômicos.

Esse é mais um dos irracionais de nossa incipiente democracia.

8. Destruído o critério da representação política, destrói-se também o âmago da própria democracia

O art. 45 da Constituição Federal, que atenta contra a unidade nacional e incita os Estados do Sul ao separatismo, estabelece, dentro dos casuísmos do regime anterior, um mínimo de 8 deputados por Estado, como se se tratasse de representantes da Câmara Alta, e um teto máximo de 70, depois de afirmar que a representação da Câmara é proporcional à população. O resultado está aí para ser comprovado: as regiões Norte e Nordeste, com mais Estados e menos população, ficaram em média com 2/3 dos deputados, para 1/3 da população. Enquanto isso, o Sul e o Sudeste, com 2/3 da população, têm apenas 1/3 dos deputados ou pouco menos. Impõe-se, portanto, recobrar a autenticidade da representação popular na Câmara dos Deputados, o que pode fazer-se também com a diminuição do número de

representantes, demasiado grande, por todos os motivos.

Se Estados menos populosos têm mais representação proporcional que Estados mais populosos, a representação política foi em parte destruída, o que pode levar muitas vezes a resoluções parlamentares não-plenamente identificadas com o pensamento da maioria do povo brasileiro.

Constituídos por menor autenticidade da representação ou não, vários irracionais se alinham na Constituição atual, que tornou o país ingovernável e justificou a série de reformas que o atual governo está pedindo ao Legislativo.

Entre tais irracionais, dos 5.000 Municípios existentes no país, cerca de 1.000 não têm condições de exercer a autonomia política e o *munus* do governo local.

Outro irracional, por exemplo, é o da omissão dos três Poderes da República, sem lhes acontecer absolutamente nada. Se o Legislativo deixa de votar o orçamento no próprio exercício, não há sanções para tal irregularidade nem substitutivo para esta falta de exação. O mesmo acontece com as omissões do Executivo e do Judiciário, que não encontram controles para lhes atribuir correições por atos não concluídos nos prazos respectivos.

Não foi à-toa que nos últimos tempos surgiu a idéia de submeter o Poder Judiciário a um controle externo. Embora sejamos contrários a tal controle, reconhecemos, contudo, que alguma coisa devemos fazer para combater tal situação, sem dúvida antidemocrática.